



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 3/2024, de 8 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.252.244,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.243.10.2221-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$37.291,13
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.291,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.122.6.2109-3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		R\$187.500,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	187.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$500.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$216.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	216.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$154.879,78
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	154.879,78
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.451.61.2072-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$852.453,01
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	852.453,01
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.003 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA		
05.003.12.365.39.1025-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$304.120,37
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	304.120,37

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.8.122.10.2083-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$37.291,13
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.291,13
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.122.5.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$500.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2059-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$216.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	216.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.20.122.6.2075-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$187.500,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

187.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2059-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$154.879,78

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

154.879,78

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.26.122.64.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$852.453,01

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

852.453,01

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.40.1023-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$74.000,00

1.500.1001000

Recursos não Vinculados de Impostos

74.000,00

05.002.12.361.40.1024-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$81.293,00

1.500.1001000

Recursos não Vinculados de Impostos

81.293,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.003 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

05.003.12.365.39.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$52.470,00

1.500.1001000

Recursos não Vinculados de Impostos

52.470,00

05.003.12.365.39.1027-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$20.991,00

1.500.1001000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.991,00

05.003.12.365.39.1309-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$75.366,37

1.500.1001000

Recursos não Vinculados de Impostos

75.366,37

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 8 de janeiro de 2024, publique-se..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Janeiro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL